Docusign Envelope ID: 7883EDCF-163E-4807-8040-BF9A199527BD

KILIMANJARO BRASIL PARTNERS I B - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/MF No. 27.486.551/0001-63

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2025

1. **DATA, LOCAL E HORÁRIO:** No dia 15 de maio de 2025, às 10:00 horas, na sede da **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 23.025.053/0001-62, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002 ("Administradora" e "Gestora"), realizada exclusivamente por meio de videoconferência.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia a esta assembleia geral de cotistas ("Assembleia Geral"), em virtude da presença de cotistas representantes da totalidade das cotas de emissão do **KILIMANJARO BRASIL PARTNERS I B - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR** ("Cotistas" e "Fundo", respectivamente), dos representantes legais da Administradora, da Custodiante, da Nova Administradora, da Nova Gestora e da Nova Custodiante (conforme termos definidos abaixo).

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: Felipe Moura Lima; e Secretário: Maria Fernanda Leonardo.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a aprovação de todas as demonstrações financeiras e de todos os pareceres de auditores independentes emitidos até a data da Assembleia Geral; **(ii)** a aprovação de todos os pagamentos realizados pela Administradora em nome e no interesse do Fundo até a presente data; **(iii)** a transferência da administração do Fundo e de todos os atos a ela correlatos, atualmente exercidos, pela Administradora para a **ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1726, conjunto 194, 7º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.375.598/0001-10, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 22.987, de 23 de janeiro de 2025 ("Nova Administradora"), o que deverá ocorrer na data de fechamento a ser definida na assembleia ("Data de Transferência"); **(iv)** a transferência dos serviços de

MINUTES OF THE GENERAL MEETING OF QUOTAHOLDERS HELD ON MAY 15, 2025

1. **DATE, TIME AND PLACE**: May 15, 2025, at 10:00 a.m., in the headquarters of the Fund's administrator, **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, enrolled with the National Register of Legal Entities of the Ministry of Finance ("CNPJ/MF") under the No. 23.025.053/0001-62, at the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Alves Guimaraes, 1212, Pinheiros, ZIP Code 05410-002 ("Administrator" and "Manager"), by means of videoconference exclusively.

2. **CALL AND ATTENDANCE:** Prior call to this general meeting of quotaholders ("General Meeting") was waived, due to the presence of quotaholders representing all quotas issued by **KILIMANJARO BRASIL PARTNERS I B - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR** ("Quotaholders" and "Fund", respectively), the legal representatives of the Administrator, the Custodian, the New Administrator, the New Manager and the New Custodian (as defined below).

3. **BOARD**: President: Felipe Moura Lima; and Secretary: Maria Fernanda Leonardo.

4. **AGENDA:** To resolve on the following matters: **(i)** the approval of all financial statements and all independent auditors' reports issued up to the date of the General Meeting; **(ii)** the approval of all payments made by the Administrator on behalf of and in the interest of the Fund as of the present date; **(iii)** the transfer of the administration of the Fund and all acts related thereto, currently exercised, by the Administrator to **ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.**, headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Presidente Juscelino Kubitschek No. 1726, suite 194, 7th floor, enrolled with the CNPJ/MF under No. 57.375.598/0001-10, duly authorized by the CVM to provide securities portfolio management services, through Declaratory Act No. 22.987, of January 23, 2025 ("New Administrator"), which shall occur on the closing date to be defined at the meeting ("Transfer Date"); **(iv)** the transfer of custody, controllership, bookkeeping and treasury services, currently exercised by **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE**

Docusign Envelope ID: 7883EDCF-163E-4807-8040-BF9A199527BD

custódia, controladoria, escrituração e tesouraria, exercido atualmente pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002 ("Custodiante") para a **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conj. 194, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de custódia, por meio do ato declaratório nº 13.749, de 30 de junho de 2014 ("Nova Custodiante") a partir da Data de Transferência; **(v)** a transferência dos serviços de gestão, atualmente prestados pela Gestora, para a **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1.726, 7° andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.615.804/0001-70, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.745, de 14 de abril de 2022 ("Nova Gestora"); **(vi)** a atualização e ajuste do regulamento do Fundo para refletir as alterações aprovadas na Assembleia Geral, conforme disposto no Anexo I à presente ata; e **(vii)** autorizar a Administradora, o Custodiante, a Nova Administradora, a Nova Gestora e a Nova Custodiante a tomarem as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da presente Assembleia Geral.

5. DELIBERAÇÕES: Após a análise dos documentos relacionados na ordem do dia, os Cotistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o que se segue:

5.1. Aprovar todas as demonstrações financeiras e todos os pareceres dos auditores independentes emitidos até a data da presente Assembleia Geral.

5.2. Aprovar todos os pagamentos realizados pela Administradora em nome e no interesse do Fundo até a presente data.

5.3. Aprovar, a partir da abertura das operações do dia **02 de junho de 2025**, inclusive ("Data de Transferência"), utilizando por base a posição de fechamento do **Fundo em 30 de maio de 2025** ("Data Base"), a alteração do atual administrador e

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., registered with the CNPJ/MF under No. 13.486.793/0001-42, headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Alves Guimarães, No. 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002 ("Custodian") to **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, a financial institution headquartered at Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, No. 1726, 19th floor, suite 194, in the City of São Paulo, State of São Paulo, CEP 04543-000, enrolled with the CNPJ/MF under No. 16.695.922/0001-09, duly authorized by the CVM to provide custody services, through Declaratory Act No. 13.749, of June 30, 2014 ("New Custodian") from the Transfer Date; **(v)** the transfer of the management services, currently provided by the Manager, to **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**, headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, No. 1.726, 7th floor, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, enrolled with the CNPJ/MF under No. 44.615.804/0001-70, duly authorized to provide securities portfolio management services through CVM Declaratory Act No. 19.745, of April 14, 2022 ("New Manager"); **(vi)** the update and adjustment of the Fund's bylaws to reflect the changes approved at the General Meeting, as provided for in Exhibit I to these minutes; and **(vii)** to authorize the Administrator, the Custodian, the New Administrator, the New Manager and the New Custodian to take the necessary measures to comply with the resolutions of this General Meeting.

5. RESOLUTIONS: After the analysis of the documents presented on the agenda, the Quotaholders, by unanimous vote and without any restrictions or reservations, resolved as follows:

5.1. To approve all financial statements and all independent auditors' reports issued up to the date of this General Meeting.

5.2. To approve all payments made by the Administrator on behalf of and in the interest of the Fund as of the present date.

5.3. To approve, as of the opening of operations on **June 02, 2025**, inclusive ("Transfer Date"), based on the Fund's closing position on **May 30, 2025** ("Base Date"), the change of the Fund's current administrator

Docusign Envelope ID: 7883EDCF-163E-4807-8040-BF9A199527BD

distribuidor do Fundo, incluindo todos os atos correlatos, para a Nova Administradora.

5.4. Aprovar, nos mesmos termos do item 5.3. acima, a transferência dos serviços de custódia, exercido atualmente pela Custodiante para a Nova Custodiante, a partir da Data de Transferência, bem como dos serviços de escrituração, controladoria, tesouraria de cotas do Fundo.

5.5. Aprovar, nos mesmos termos do item 5.3. acima, a transferência dos serviços de gestão da Gestora para a Nova Gestora, a partir da Data de Transferência.

5.6. Aprovar a alteração e a consolidação do regulamento, conforme versão disponibilizada no Anexo I ("Novo Regulamento"), cujas alterações são de inteira responsabilidade da Nova Administradora, inclusive perante os cotistas do Fundo e órgãos fiscalizadores e regulamentares, e deverão ter efeitos a partir da Data de Transferência.

5.7. A transferência da administração, gestão, custódia, controladoria, tesouraria, escrituração e distribuição de cotas do Fundo será efetivada de acordo com as seguintes premissas e fica condicionada ao envio, pela Administradora à Nova Administradora, das seguintes informações e/ou documentos, conforme o caso:

a) No 5º (quinto) dia útil anterior à Data da Transferência, a Administradora enviará à Nova Administradora as informações de passivo do Fundo, inclusive os arquivos contendo os relatórios de perdas a compensar e de classificação tributária individualizados por cotistas, bem como a informação sobre a classificação tributária do Fundo e, se for o caso, o histórico de desenquadramentos a que o Fundo se sujeitou.

b) A Administradora, neste ato, em observância ao Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA, atesta que, na presente data, não há qualquer desenquadramento na carteira do Fundo com relação às restrições previstas na legislação em vigor e/ou no seu Regulamento que afete a condição tributária do Fundo e/ou seja determinante para a decisão de investimento dos atuais cotistas e/ou potenciais cotistas do Fundo.

c) Em até 5 (cinco) dias úteis que antecedem à Data de Transferência, a Administradora enviará à

and distribution service provider, including all related acts, to the New Administrator.

5.4. To approve, under the same terms of item 5.3. above, the transfer of the custody services, currently exercised by Custodian to the New Custodian, as of the Transfer Date, as well as the bookkeeping, controllership, treasury services of the Fund's quotas.

5.5. To approve, under the same terms of item 5.3. above, the transfer of management services from the Manager to the New Manager, as of the Transfer Date.

5.6. To approve the amendment and consolidation of the bylaws, according to the version made available in the Exhibit I ("New Bylaws"), whose amendments are the sole responsibility of the New Administrator, including before the Fund's Quotaholders and supervisory and regulatory bodies, and shall come into effect as from the Transfer Date.

5.7. The transfer of the administration, management, custody, controllership, treasury, bookkeeping and distribution of the Fund's quotas will be carried out in accordance with the following premises and is subject to the sending, by the Administrator to the New Administrator, of the following information and/or documents, as the case may be:

a) On the 5th (fifth) business day prior to the Transfer Date, the Administrator shall send the New Administrator the Fund's liability information, including the files containing the reports of losses to be offset and tax classification individualized by quotaholders, as well as information on the Fund's tax classification and, if applicable, the history of non-compliance to which the Fund has been subject.

b) The Administrator, in compliance with ANBIMA's Code of Administration and Management of Third-Party Resources, hereby certifies that, on the date hereof, there is no non-compliance in the Fund's portfolio in relation to the restrictions provided for in the legislation in force and/or in its bylaws, which affects the Fund's tax condition and/or is decisive for the investment decision of the Fund's current quotaholders and/or potential quotaholders.

c) Within five (5) business days prior to the Transfer Date, the Administrator shall send the New

Docusign Envelope ID: 7883EDCF-163E-4807-8040-BF9A199527BD

Nova Administradora as informações dos ativos do Fundo, inclusive os relatórios de carteira, extratos das *clearings* (Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC; Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC; SOMA FIX; e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão) e relatórios de posições dos depósitos em margem.

Administrator the information on the Fund's assets, including portfolio reports, clearing *statements* (Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC; Special Settlement and Custody System - SELIC; FIX SUM; and B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão) and reports on margin deposit positions.

d) Na Data de Transferência ou após a realização dos informes regulatórios necessários, a Administradora irá cancelar o Global Identification Number ("GIIN") do Fundo, devendo a Nova Administradora cadastrar um novo GIIN para o Fundo, em atendimento à norma denominada Foreign Account Tax Compliance Act – FATCA.

d) On the Transfer Date or after the necessary regulatory reports have been made, the Administrator shall cancel the Fund's Global Identification Number ("GIIN"), and the New Administrator must register a new GIIN for the Fund, in compliance with the rule called Foreign Account Tax Compliance Act – FATCA.

e) Na Data da Transferência, a Administradora fornecerá o acesso ao Fundo à Nova Administradora no Sistema CVMWeb, bem como os números das contas do Fundo na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e nos demais ambientes de negociação, se aplicáveis.

e) On the Transfer Date, the Administrator shall provide access to the Fund to the New Administrator in the CVMWeb System, as well as the numbers of the Fund's accounts at B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") and in other trading environments, if applicable.

f) No prazo de até 3 (três) dias úteis antes da Data da Transferência, a Administradora fornecerá à Nova Administradora os códigos do Fundo na ANBIMA.

f) Within three (3) business days prior to the Transfer Date, the Administrator shall provide the New Administrator with the Fund codes at ANBIMA.

g) Até o 5º (quinto) dia útil antes da Data de Transferência, a Administradora enviará à Nova Administradora cópias simples das fichas cadastrais dos Cotistas, devidamente preenchidas e assinadas, dos documentos pessoais dos Cotistas (tais como RG, CPF/CNPJ, comprovante de endereço etc.), dos demais documentos assinados pelos Cotistas, tais como Termo de Adesão, Termo de Ciência de Risco, Declaração de Investidor Profissional, Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento, dentre outros, com o propósito de avaliação pela Nova Administradora em relação às suas políticas internas. Em caso de alguma restrição ser encontrada a transferência poderá não ser concluída.

g) Until the 5th (fifth) business day before the Transfer Date, the Administrator shall send the New Administrator simple copies of the registration forms of the Quotaholders, duly completed and signed, of the personal documents of the Quotaholders (such as RG, CPF/CNPJ, proof of address, etc.), of the other documents signed by the Quotaholders, such as Term of Adhesion, Term of Risk Awareness, Declaration of Professional Investor, Subscription and Investment Commitment Bulletin, among others, for the purpose of evaluation by the New Administrator in relation to its internal policies. In case any restriction is found, the transfer may not be completed.

h) No 5º (quinto) dia útil anterior à Data de Transferência, a Administradora enviará à Nova Administradora arquivo eletrônico contendo, ao menos, as seguintes informações dos Cotistas do Fundo: nome completo, número do CPF/CNPJ e endereço, responsabilizando-se integralmente pela veracidade das informações ali contidas. Tais informações serão avaliadas pela Nova Administradora no que concerne à adequação a sua política interna, sendo que na hipótese da conclusão de referida avaliação representar uma restrição à Nova Administradora, a transferência da administração do Fundo não será concluída.

h) On the 5th (fifth) business day prior to the Transfer Date, the Administrator shall send the New Administrator electronic file containing, at least, the following information of the Fund's Quotaholders: full name, CPF/CNPJ number and address, being fully responsible for the veracity of the information contained therein. Such information will be evaluated by the New Administrator with regard to the adequacy of its internal policy, and in the event that the conclusion of such evaluation represents a restriction to the New Administrator, the transfer of the Fund's administration will not be completed.

Docusign Envelope ID: 7883EDCF-163E-4807-8040-BF9A199527BD

i) Até 3 (três) dias úteis antes da Data da Transferência, disponibilização pela Administradora à Nova Administradora de informações sobre o saldo de aplicações dos Cotistas do Fundo e todo e qualquer registro dos cotistas e das operações de transferência de cotas.

i) Up to three (3) business days prior to the Transfer Date, provision by the Administrator to the New Administrator information on the balance of investments of the Fund's Quotaholders and any and all records of the quotaholders and quota transfer operations shall be made available to the New Administrator.

j) Até 3 (três) dias úteis antes da Data da Transferência, a Administradora enviará à Nova Administradora a relação dos Cotistas do Fundo que possuem cotas bloqueadas, se houver e cópia simples digitalizada da documentação comprobatória dos bloqueios.

j) Up to three (3) business days prior to the Transfer Date, the Administrator shall send the New Administrator the list of the Fund's Quotaholders who have blocked quotas, if any, and a simple scanned copy of the documentation proving the blocks.

k) Até 3 (três) dias úteis antes da Data da Transferência, a Administradora enviará à Nova Administradora a listagem dos ativos que compõem a carteira do Fundo, incluindo a documentação e informações que suportem as suas aquisições e ativos de titularidade do Fundo, bem como a documentação comprobatória e as informações que embasem a titularidade destes pelo Fundo, se aplicável.

k) Up to three (3) business days prior to the Transfer Date, the Administrator shall send the New Administrator the list of assets that make up the Fund's portfolio, including the documentation and information that support its acquisitions and assets held by the Fund, as well as the supporting documentation and information that supports the ownership of these by the Fund, if applicable.

l) A Administradora transferirá à Nova Administradora a totalidade dos ativos financeiros, valores mobiliários e valores em caixa, detidos pelo Fundo, se houver, considerando o valor da cota de fechamento da Data de Transferência.

l) The Administrator will transfer to the New Administrator all financial assets, securities and cash holdings held by the Fund, if any, considering the value of the closing quota on the Transfer Date.

m) No prazo de 1 (um) dia útil antes da Data de Transferência, a Administradora enviará à Nova Administradora as informações dos ativos do Fundo, inclusive os relatórios de carteira, posição e estoque, posição de renda fixa com os dados da aquisição de títulos públicos e privados, demonstrativo de caixa, e relatórios de posições dos depósitos em margem, se aplicável, bem como todo o acervo de documentos e informações pertinentes aos ativos pertencentes ao Fundo.

m) Within one (1) business day prior to the Transfer Date, the Administrator shall send the New Administrator the information on the Fund's assets, including the portfolio, position and inventory reports, fixed income position with data on the acquisition of public and private securities, cash statement, and margin deposit position reports, if applicable, as well as all the collection of documents and information pertinent to the assets belonging to the Fund.

n) Em até 1 (um) dia útil antes da Data de Transferência, a Administradora enviará à Nova Administradora mapa de evolução de cotas do Fundo, atualizado, e o detalhamento de todas as provisões e diferimentos do Fundo.

n) Up to one (1) business day prior to the Transfer Date, the Administrator shall send the New Administrator updated map of the evolution of the Fund's quotas and the details of all provisions and deferrals of the Fund.

o) Após o encerramento do expediente bancário no último dia útil antes da Data da Transferência, a Administradora enviará à Nova Administradora o extrato bancário referente ao Fundo.

o) After the closing of banking hours on the last business day before the Transfer Date, the Administrator shall send the New Administrator bank statement related to the Fund.

Docusign Envelope ID: 7883EDCF-163E-4807-8040-BF9A199527BD

p) A Administradora deve disponibilizar à Nova Administradora os dados das contas correntes do Fundo, bem como a realizar os procedimentos que se fizerem necessários para a efetiva transferência da administração fiduciária perante as respectivas instituições financeiras na Data de Transferência.

q) A Administradora enviará à Nova Administradora o balancete e a posição diária da carteira do Fundo, relativamente ao período sob sua administração até a Data de Transferência.

r) Até o 5º (quinto) dia posterior a data de transferência, a Administradora enviará à Nova Administradora a razão, o balancete de implantação, o último balancete mensal (todos em formato PDF e Excel) e a posição diária da carteira, relativamente ao dia útil imediatamente anterior à Data de Transferência.

s) Até 15 (quinze) dias após a Data da Transferência, a Administradora enviará à Nova Administradora as atas de Assembleias Gerais de Cotistas, ato constitutivo e atas de reunião de Conselhos ou Comitês do Fundo, se aplicável.

t) A Administradora deverá apresentar à Nova Administradora até a Data de Transferência: (i) mapa de evolução de cotas, desde a data da assunção de sua administração, (ii) extrato de caixa, desde a data da assunção de sua administração , (iii) posição de cotistas na Data de Transferência, (iv) histórico de movimentações de cotistas (com aplicações, resgates e amortizações de cotas). As informações anteriores à assunção da administração pela Administradora serão encaminhadas em melhores esforços.

u) A Administradora deverá apresentar à Nova Administradora o relatório de auditoria de transferência elaborado por auditor independente devidamente cadastrado na CVM, em até 90 (noventa) dias contados da Data de Transferência.

v) A atual empresa de auditoria independente contratada pelo Fundo é a **RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.377.136/0001-64, a qual será mantida.

w) A Administradora provisionará as taxas de administração e demais despesas administrativas, devidas pelo Fundo até a Data de Transferência, inclusive, calculada de forma *pro rata temporis*, considerando o número de dias corridos até a data da

p) The Administrator must make available to the New Administrator the data of the Fund's current accounts, as well as carry out the procedures that are necessary for the effective transfer of the fiduciary administration to the respective financial institutions on the Transfer Date.

q) The Administrator shall send the New Administrator the balance sheet and the daily position of the Fund's portfolio, for the period under its management up to the Transfer Date.

r) Up to the 5th (fifth) day after the transfer date, the Administrator shall send the New Administrator the ledger, the implementation trial balance, the last monthly trial balance (all in PDF and Excel format) and the daily position of the portfolio, in relation to the business day immediately prior to the Transfer Date.

s) Up to fifteen (15) days after the Transfer Date, the Administrator shall send the New Administrator the minutes of General Meetings of Quotaholders, articles of incorporation and minutes of meetings of Boards or Committees of the Fund, if applicable.

t) The Administrator shall submit to the New Administrator by the Transfer Date: (i) a quota evolution chart, from the date it assumed administration of the Fund (ii) a cash statement, from the date it assumed administration of the Fund, (iii) the position of quotaholders on the Transfer Date, (iv) a history of quotaholders' movements (with investments, redemptions and amortizations of quotas). Information prior to the assumption of administration by the Administrator will be forwarded on a best-efforts basis.

u) The Administrator shall submit to the New Administrator the transfer audit report prepared by an independent auditor duly registered with the CVM, within ninety (90) days from the Transfer Date.

v) The current independent auditing firm hired by the Fund is **RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, registered with the CNPJ/MF under No. 07.377.136/0001-64, which will be maintained.

w) The Administrator will provision for the management fees and other administrative expenses, due by the Fund up to and including the Transfer Date, calculated on *a pro rata temporis* basis, considering the number of calendar days until the date of the effective

Docusign Envelope ID: 7883EDCF-163E-4807-8040-BF9A199527BD

efetiva transferência do Fundo, as quais serão pagas pelo Fundo, se ainda não tiverem sido pagas até a Data de Transferência.

transfer of the Fund, which will be paid by the Fund, if they have not already been paid by the Transfer Date.

x) A Administradora do Fundo assume a responsabilidade por todos os atos e/ou omissões por ela praticados no exercício de sua respectiva função de administradora fiduciária e distribuidora do Fundo até a Data de Transferência, inclusive, de forma que eventuais reclamações e/ou solicitações relacionadas à administração do Fundo realizadas até a Data de Transferência, inclusive, deverão ser encaminhadas à Administradora.

x) The Fund Administrator takes responsibility for all acts and/or omissions performed by it in the exercise of its respective function as fiduciary administrator and distribution service provider of the Fund up to and including the Transfer Date, so that any complaints and/or requests related to the administration of the Fund made up to and including the Transfer Date shall be forwarded to the Administrator.

x.1) A Gestora do Fundo assume a responsabilidade por todos os atos e/ou omissões por ela praticados no exercício de sua respectiva função de gestora de recursos do Fundo até a Data de Transferência, inclusive, de forma que eventuais reclamações e/ou solicitações relacionadas à gestão do Fundo realizadas até a Data de Transferência, inclusive, deverão ser encaminhadas à Gestora.

x.1) The Fund Manager takes responsibility for all acts and/or omissions performed by it in the exercise of its respective function as portfolio manager of the Fund up to and including the Transfer Date, so that any complaints and/or requests related to the management of the Fund made up to and including the Transfer Date shall be forwarded to the Manager,.

x.2) A Custodiante do Fundo assume a responsabilidade por todos os atos e/ou omissões por ela praticados no exercício de sua respectiva função de custodiante, controlador e escriturador do Fundo até a Data de Transferência, inclusive, de forma que eventuais reclamações e/ou solicitações relacionadas aos serviços prestados por si ao Fundo realizadas até a Data de Transferência, inclusive, deverão ser encaminhadas à Custodiante.

x.2) The Fund Custodian takes responsibility for all acts and/or omissions performed by it in the exercise of its respective function as custodian, controller and bookkeeper of the Fund up to and including the Transfer Date, so that any complaints and/or requests related to the services provided by it to the Fund made up to and including the Transfer Date shall be forwarded to the Custodian.

y) Caso não haja outro prazo expressamente previsto na presente ata, a Administradora entregará à Nova Administradora no prazo de até: (i) 30 (trinta) dias corridos, a contar da Data de Transferência, as cópias digitalizadas dos documentos e informações exigidos pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2024 e pela Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016; (ii) 30 (trinta) dias corridos, a contar da Data de Transferência, todo o acervo documental e societário do Fundo, que estejam sob seu domínio, incluindo, mas não se limitando aos documentos de registro de constituição e funcionamento do Fundo, bem como eventuais comunicações recebidas e enviadas a CVM e demais órgãos reguladores; as atas de assembleias do Fundo e demais documentos relacionados às operações realizadas pelo Fundo; e (iii) 30 (trinta) dias corridos, todo acervo documental referentes às empresas investidas pelo Fundo. Referidos documentos poderão ser entregues gravados em mídia digital.

y) If there is no other deadline expressly provided for in these minutes, the Administrator shall deliver to the New Administrator within a period of up to:: (i) thirty (30) calendar days, as of the Transfer Date, the scanned copies of the documents and information required by CVM Instruction No. 555, of December 17, 2024 and by CVM Instruction No. 578, of August 30, 2016; (ii) thirty (30) calendar days, as of the Transfer Date, all the Fund's documentary and corporate archives, which are under its domain, including, but not limited to, the registration documents of the Fund's constitution and operation, as well as any communications received and sent to the CVM and other regulatory bodies; the minutes of the Fund's meetings and other documents related to the operations carried out by the Fund; and (iii) thirty (30) calendar days, all documentary collection related to the companies invested by the Fund. Such documents may be delivered recorded in digital media.

Docusign Envelope ID: 7883EDCF-163E-4807-8040-BF9A199527BD

z) As despesas legalmente atribuídas ao Fundo e incorridas até a Data de Transferência, inclusive, deverão ser provisionadas até esta data e correrão por conta do Fundo.

z) Expenses legally assigned to the Fund and incurred up to and including the Transfer Date shall be accrued up to and including the date and shall be borne by the Fund.

aa) No fechamento do dia anterior à Data de Transferência deverá ser levantado pela Administradora balancete, devidamente auditado pelos auditores independentes contratados pelo Fundo, relativo ao período compreendido entre o encerramento do último exercício social do Fundo e a Data de Transferência, a ser entregue à Nova Administradora no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da Data de Transferência, responsabilizando-se a Administradora, na hipótese de atraso ou de não elaboração, por toda e qualquer medida que porventura o Fundo venha a sofrer que tenha sido diretamente responsável. As despesas relativas aos trabalhos dos auditores independentes correrão por conta do Fundo, devendo a Administradora provisioná-las até a Data de Transferência e realizar o respectivo pagamento em nome do Fundo.

aa) At the close of the day prior to the Transfer Date, a balance sheet must be drawn up by the Administrator, duly audited by the independent auditors hired by the Fund, for the period between the end of the Fund's last fiscal year and the Transfer Date, to be delivered to the New Administrator within ninety (90) days, counting from the Transfer Date, being the Administrator responsible, in the event of delay or non-preparation, for any and all measures that may be taken by the Fund that may have been directly responsible. The expenses related to the work of the independent auditors shall be borne by the Fund, and the Administrator shall provision them until the Transfer Date and make the respective payment on behalf of the Fund.

bb) A Administradora e a Custodiante do Fundo assumem, neste ato, a obrigação de guardar, conservar e manter em perfeita ordem, durante o prazo legal exigido e às suas expensas, todos os documentos societários, contábeis e fiscais do Fundo, inerentes ao período em que exerceu as funções como prestadoras de serviços ao Fundo.

bb) The Fund Administrator and Custodian hereby assume the obligation to keep, preserve and maintain in perfect order, during the required legal period and at its expense, all the corporate, accounting and tax documents of the Fund, inherent to the period in which it exercised the functions of service providers to the Fund.

cc) A Administradora do Fundo obriga-se a encerrar, antes da Data da Transferência, todas as ofertas e emissões, públicas ou privadas, de cotas que eventualmente estejam em curso, nos termos da regulamentação aplicável, sendo os boletins de subscrição e compromissos de investimentos assinados até a Data da Transferência automaticamente cancelados no montante não integralizado.

cc) The Fund Administrator undertakes to close, before the Transfer Date, all public or private offers and issuances of quotas that may be in progress, under the terms of the applicable regulations, and the subscription bulletins and investment commitments signed prior to the Transfer Date shall be automatically cancelled with respect to any unpaid amounts.

dd) A Nova Administradora, Nova Custodiante e a Nova Gestora manifestaram a sua anuência em exercer a administração, custódia e gestão do Fundo, respectivamente, e declaram que assumem todas as obrigações impostas pela legislação em vigor, que regula a atividade de administração do Fundo, a partir da Data de Transferência, exclusive, ficando estabelecido que a cota de fechamento, bem como todas as obrigações impostas pela legislação que regula a atividade de administração, gestão e custódia do Fundo serão de responsabilidade da Administradora, Gestora e Custodiante, respectivamente, apenas até a Data de Transferência, inclusive.

dd) The New Administrator, New Custodian and the New Manager have expressed their agreement to exercise the administration, custody and management of the Fund, respectively, and declare that they undertake all the obligations imposed by the legislation in force, which regulates the administration activity of the Fund, as of the Transfer Date, exclusive, being established that the closing quota, as well as all the obligations imposed by the legislation that regulates the administration, management and custody activities of the Fund will be the responsibility of the Administrator, Manager and Custodian, respectively, only up to and including the Transfer Date.

Docusign Envelope ID: 7883EDCF-163E-4807-8040-BF9A199527BD

ee) A Nova Administradora designou a Sr. **NILEIDE GUERRA DE ABREU**, brasileira, solteira, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 45.723.955-4 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Minitério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 367.785.498- 90, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1726, conjunto 194, 7º andar, credenciada na CVM como administradora de carteiras de valores mobiliários, através do Ato Declaratório nº 21.850, de 13 de março de 2024, como nova responsável pela administração do Fundo.

ff) Compete à Nova Administradora providenciar as alterações dos dados do Fundo no CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal, indicando a nova pessoa física responsável e o novo endereço do Fundo, conforme estabelecido acima, comprometendo-se a informar à Administradora quando devidamente processadas as respectivas alterações.

gg) A Administradora, a Custodiante e a Gestora permanecerão responsáveis, perante os Cotistas e órgãos fiscalizadores e reguladores, nas respectivas esferas de atuação, por todos os atos e/ou omissões por ela praticados e/ou originados na administração, custódia, controladoria, tesouraria, escrituração, distribuição das cotas do Fundo e/ou gestão, conforme o caso, até a Data de Transferência, bem como pelos seguintes eventos abaixo relacionados:

gg.1) Prestação de informações às autoridades reguladoras e fiscalizadoras, relativamente ao período em que o Fundo esteve sob sua administração, custódia, controladoria, escrituração e gestão, respectivamente.

gg.2) Atendimento à fiscalização do Banco Central do Brasil, CVM e das demais entidades reguladoras e fiscalizadoras, sempre que por elas exigido qualquer esclarecimento relativo ao período em que o Fundo esteve sob a sua prestação de serviços.

gg.3) Preparação e envio, aos Cotistas, do informe de rendimentos do Fundo, relativo ao período em que o Fundo esteve sob a prestação de serviços, relativos aos investimentos mantidos até a Data de Transferência.

gg.4) Por demandas de quaisquer naturezas relacionadas ao Fundo porventura promovidas por órgãos reguladores e/ou cotistas, fundadas ou decorrentes da ausência de assinatura de documentos

ee) The New Administrator appointed Mrs. **NILEIDE GUERRA DE ABREU**, Brazilian, single, economist, bearer of identity card RG No. 45.723.955-4 and enrolled with the Registry of Individuals of the Ministry of Finance ("CPF/MF") under No. 367.785.498-90, with business address in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Presidente Juscelino Kubitschek No. 1726, suite 194, 7th floor, accredited by the CVM as a securities portfolio administrator, through Declaratory Act No. 21,850, of March 13, 2024, as the new person responsible for the administration of the Fund.

ff) It is incumbent upon the New Administrator to provide the changes to the Fund's data in the CNPJ with the Federal Revenue Service, indicating the new individual responsible and the new address of the Fund, as established above, committing to inform the Administrator when the respective changes are duly processed.

gg) The Administrator, the Custodian and the Manager shall remain responsible, before the Quotaholders and supervisory and regulatory bodies, in their respective operating spheres, for all acts and/or omissions performed by it and/or originated in the administration, custody, controllership, treasury, bookkeeping, distribution of Fund's quotas and/or management, as the case may be, until the Transfer Date, as well as for the following events listed below:

gg.1) Provision of information to regulatory and supervisory authorities regarding the period in which the Fund was under its administration, custody, controllership, bookkeeping, and management, as the case may be.

gg.2) Compliance with the inspection of the Central Bank of Brazil, CVM and other regulatory and inspection entities, whenever required by them any clarification regarding the period in which the Fund was under their services.

gg.3) Preparation and submission to the Quotaholders of the Fund's income report, related to the period in which the Fund was under its services, related to the investments held up to the Transfer Date.

gg.4) For demands of any nature related to the Fund that may be promoted by regulatory bodies and/or quotaholders, based on or resulting from the absence of signature of Fund documents required by current

Docusign Envelope ID: 7883EDCF-163E-4807-8040-BF9A199527BD

do Fundo exigidos pela regulamentação vigente (tais como termo de adesão, termo de ciência de risco e declaração de investidor profissional) por ocasião das aplicações iniciais ocorridas até a Data de Transferência.

regulations (such as term of adhesion, term of risk awareness and declaration of professional investor) at the time of the initial investments that occurred up to the Transfer Date.

gg.5) Manter e conservar, pelo prazo estabelecido pela regulamentação em vigor, o acervo societário do Fundo relativa às operações do Fundo ocorridas até a Data de Transferência, inclusive, em perfeita ordem.

gg.5) Maintain and preserve, for the period established by the regulations in force, the Fund's corporate assets related to the Fund's operations that occurred up to and including the Transfer Date, in perfect order.

gg.6) Todas as despesas formalizadas incorridas pelo Fundo, cujo valor seja de conhecimento da Administradora, deverão ser provisionadas no Fundo até a Data Base, se ainda não tiverem sido pagas.

gg.6) All formalized expenses incurred by the Fund, the amount of which is known to the Administrator, must be provisioned in the Fund by the Base Date, if they have not yet been paid.

gg.7) Preparação e envio, à Receita Federal do Brasil - RFB, da Declaração de Imposto de Renda retido na Fonte - DIRF relativa ao período até a Data Base, inclusive, em que o Fundo esteve sob sua administração.

gg.7) Preparation and submission to the Brazilian Federal Revenue Service (RFB) of the Withholding Income Tax Return (DIRF) for the period up to and including the Base Date in which the Fund was under its administration.

gg.8) Conforme o caso, pagamento de quaisquer multas ou quaisquer outros prejuízos que venham a recair sobre o Fundo em decorrência: (i) do não recolhimento ou recolhimento a menor de todo e qualquer tributo que a legislação lhe tenha atribuído a responsabilidade pelo recolhimento, até a Data Base, e, cujo contribuinte seja o Fundo, seus prestadores de serviços e os cotistas do Fundo; (ii) da falta ou atraso na entrega das demonstrações financeiras do Fundo ("DFs") e informes mensais obrigatórios pela regulamentação em vigor, se houver, referentes ao período em que o Fundo esteve sob sua administração. Dessa forma, em caso de recebimento de multa pela Nova Administradora, referentes ao período em que o Fundo esteve sob administração da Administradora, esta enviará notificação à Administradora que se compromete a realizar o pagamento em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da referida notificação, ou em menor prazo, caso estipulado pela autoridade competente pelo recolhimento; (iii) assim que disponibilizada e publicada as Demonstrações Financeiras mencionadas no item "ii" acima, a Nova Administradora se obriga a convocar a Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre a aprovação de contas da antiga Administradora.

gg.8) As the case may be, payment of any fines or any other losses that may fall on the Fund as a result of: (i) the non-payment or underpayment of any and all taxes that the legislation has assigned to it the responsibility for payment, up to the Base Date, and whose taxpayer is the Fund, its service providers and the Fund's quotaholders; (ii) the lack or delay in the delivery of the Fund's financial statements ("Dfs") and monthly reports required by the regulations in force, if any, referring to the period in which the Fund was under its administration. Thus, in case of receipt of a fine by the New Administrator, referring to the period in which the Fund was under the administration of the Administrator, the latter will send notice to the Administrator who undertakes to make the payment within five (5) business days from the receipt of said notification, or within a shorter period, if stipulated by the competent authority for payment; (iii) as soon as the Financial Statements mentioned in item "ii" above are made available and published, the New Administrator undertakes to call the General Meeting of Quotaholders to resolve on the approval of the accounts of the former Administrator.

hh) Caso sejam solicitados à Nova Administradora, por órgãos reguladores ou autorreguladores, esclarecimentos relativos ao Fundo, referentes ao período em que esse esteve sob administração da Administradora, fica a Administradora responsável por

hh) If clarifications regarding the Fund are requested from the New Administrator by regulatory or self-regulatory bodies, referring to the period in which it was under the administration of the Administrator, the Administrator is responsible for forwarding all

Docusign Envelope ID: 7883EDCF-163E-4807-8040-BF9A199527BD

encaminhar todas as informações, respostas e documentação necessárias para o atendimento da demanda em tempo hábil.

information, responses and documentation necessary to meet the demand in a timely manner.

ii) Caberá a Administradora comunicar à CVM acerca da transferência ora deliberada, sendo que caberá à Nova Administradora confirmar junto à CVM sua condição de nova administradora do Fundo, fazer upload do novo regulamento do Fundo na CVM, bem como os demais documentos necessários e atualizações cadastrais que sejam necessárias; caberá, também, à Nova Administradora: (i) confirmar, no sistema de recebimento de informações da CVM, que passará a exercer as atividades de administração do Fundo e (ii) comunicar à ANBIMA acerca da transferência ora deliberada e que passará a exercer as atividades de administração do Fundo.

ii) It will be the responsibility of the Administrator to notify the CVM of the transfer resolved herein, and it will be the responsibility of the New Administrator to confirm its status as the Fund's new administrator with the CVM, upload the Fund's new bylaws to the CVM, as well as the other necessary documents and registration updates that may be required; it will also be the responsibility of the New Administrator: (i) confirm, in the CVM's system for receiving information, that it will begin to carry out the Fund's administration activities and (ii) notify ANBIMA of the transfer resolved herein and that it will begin to carry out the Fund's administration activities.

5.8. Os Cotistas declaram que tiveram tempo e suporte suficientes para analisar os instrumentos relacionados na presente ata e que estão cientes de todos os seus termos, inclusive no que tange a eventuais deveres, direitos e riscos a que o Fundo está sujeito, e autoriza a Administradora a tomar quaisquer providências necessárias para a formalização e implementação das deliberações ora aprovadas.

5.8. The Quotaholders declare that they have had sufficient time and support to analyze the instruments listed in these minutes and that they are aware of all their terms, including with regard to any duties, rights and risks to which the Fund is subject, and authorizes the Administrator to take any necessary measures for the formalization and implementation of the resolutions hereby approved.

5.9. Os Cotistas desde já ficam cientes e concordam que o não recebimento ou recebimento parcial da documentação e/ou das informações elencadas na presente ata, nos prazos acima previstos, fará com que o prazo para início da prestação dos serviços seja postergado até que todo o envio seja concluído, permanecendo os antigos prestadores responsáveis por manter suas atividades até que a transferência seja, efetivamente, realizada.

5.9. The Quotaholders are hereby aware and agree that the non-receipt or partial receipt of the documentation and/or information listed in these minutes, within the deadlines set forth above, will cause the deadline for the start of the provision of services to be postponed until the entire shipment is completed, and the former providers will remain responsible for maintaining their activities until the transfer is, effectively, carried out.

5.10. É dispensado o envio, pela Administradora, de comunicação acerca do resumo das deliberações desta Assembleia Geral, considerando que houve o comparecimento dos Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas do Fundo.

5.10. The Administrator is exempt from sending a communication about the summary of the resolutions of this General Meeting, considering that there was the attendance of the Quotaholders representing all the quotas issued by the Fund.

5.11. A presente ata é realizada em português e inglês. Havendo conflito entre as versões em português e inglês, a versão em português deverá prevalecer.

5.11. These minutes are executed in Portuguese and English. In the event of conflict between the Portuguese and English versions, the Portuguese version shall prevail.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Findos os trabalhos, o Sr. Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a

6. CLOSING AND DRAFTING OF THE MINUTES: At the end of the meeting, the President called to discuss other matters of the interest of the Fund and, since no one had any further matter to discuss, the President declared the General Meeting closed and these

Docusign Envelope ID: 7883EDCF-163E-4807-8040-BF9A199527BD

Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada.

São Paulo, 15 de maio de 2025.

(Restante da página intencionalmente deixada em branco. Assinaturas na página seguinte.)

minutes drawn up, which after read and found to be in compliance, was executed by the presents.

São Paulo, May 15 2025.

(Rest of the page intentionally left blank. Signatures on the next page.)

* * * * * * * * * *

Docusign Envelope ID: 7883EDCF-163E-4807-8040-BF9A199527BD

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Cotistas do Kilimanjaro Brasil Partners I B - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, realizada em 15 de maio de 2025.) / (Page of signatures of the Minutes of the General Meeting of Quotaholders of Kilimanjaro Brasil Partners I B - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, held on May 15, 2025.)

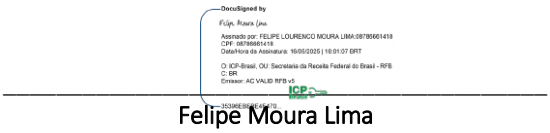

Felipe Moura Lima
Presidente/President



Maria Fernanda Leonardo
Secretário/Secretary



BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora/Administrator



ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.
Nova Administradora/New Administrator



GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA
Nova Gestora /New Manager



BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Custodiante / Custodian



ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Nova Custodiante / New Custodian

Docusign Envelope ID: 7883EDCF-163E-4807-8040-BF9A199527BD

KILIMANJARO BRASIL PARTNERS I B - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/MF No. 27.486.551/0001-63

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2025 / MINUTES OF THE GENERAL MEETING OF QUOTAHOLDERS HELD ON MAY 15 2025

Anexo I – Novo Regulamento / Exhibit I – New Bylaws